



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 42/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ nº 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 42/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/056528/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo a Décimo Quarto do Contrato nº 42/2023, em conformidade com os cálculos efetuados nos documentos SEI nº 136640528, nº 137348757 e nº 137337735.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplicam-se os reajustes incidentes sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, com base no parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato, da seguinte forma:

a) Para o Município do Rio de Janeiro

a.1) reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº MTE RJ000911/2026:

I - **Reajuste do piso salarial da categoria** em, aproximadamente **7%** (sete inteiros percentuais), passando de **R\$ 1.837,87** (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 1.966,52** (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com base na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/03/2026**;

II - **Reajuste do auxílio alimentação** em, aproximadamente, **8%** (oito inteiros percentuais), passando de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Vigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/03/2026**;

III - **Reajuste do benefício social familiar** em aproximadamente **5,09%** (sete inteiros e vinte centésimos por cento), passando de **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)**, com base na Cláusula Vigésima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/06/2026**;

b) Para o Município de Duque de Caxias

b.1) reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº MTE RJ001124/2026:

I - **Reajuste do piso salarial da categoria** em, aproximadamente, **7%** (sete inteiros percentuais), passando de **R\$ 1.907,15** (um mil, novecentos e sete reais e quinze centavos) para **R\$ 2.040,65 (dois mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, com base na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/04/2026**;

II - **Reajuste do auxílio alimentação** em, aproximadamente, **8%** (oito inteiros percentuais), passando de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Vigésima Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/04/2026**;

III - **reajuste do benefício social familiar** em aproximadamente **5,09%** (cinco inteiros e nove centésimos percentuais), passando de **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)**, com base na Cláusula Trigésima da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/06/2026**;

c) Para o Município de Nova Iguaçu

c.1) reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no MTE sob o nº **MTE RJ003282/2025**:

I - **Reajuste do piso salarial da categoria** em, aproximadamente, **7,50%** (sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais), passando de **R\$ 1.709,65** (um mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 1.837,87 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, com base na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **18/06/2026**;

II - **Reajuste do auxílio alimentação** em, aproximadamente, **6,38%** (seis reais e trinta e oito centésimos percentuais), passando de **R\$ 23,50** (vinte e três reais e cinquenta centavos) para **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Vigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **18/06/2026**;

III - **reajuste do benefício social familiar** em aproximadamente **7,20%** (sete inteiros e vinte centésimos percentuais), passando de **R\$ 20,15** (vinte reais e quinze centavos) para **R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)**, com base na Cláusula Vigésima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **18/06/2026**;

d) Para o Município de Petrópolis

d.1) reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **MTE RJ001197/2026**:

I - **Reajuste do piso salarial da categoria** em, aproximadamente, **7% (sete inteiros percentuais)**, passando de **R\$ 1.787,34** (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 1.912,45 (um mil, novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)**, com base na Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/05/2026**;

II - **Reajuste do auxílio alimentação** em, aproximadamente, **8%** (oito inteiros percentuais), passando de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) para **27,00 (vinte e sete reais)**, a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Décima Sétima da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/05/2026**;

III - **reajuste do benefício social familiar** em aproximadamente **5,09%** (cinco inteiros e nove centésimos percentuais), passando de **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)**, com base na Cláusula Vigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/06/2026**;

e) Para o Município de Cabo Frio

e.1) reajuste com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o nº **MTE RJ000952/2026**:

I - **Reajuste do piso salarial da categoria** em, aproximadamente, **7%** (sete inteiros percentuais), passando de **R\$ 1.837,87** (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 1.966,52 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, com base na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/03/2026**;

II - **Reajuste do auxílio alimentação** em, aproximadamente, **8%** (oito inteiros percentuais), passando de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) para **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, a ser dado ao trabalhador pelos dias efetivamente trabalhados, com base na Cláusula Vigésima da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/03/2026**;

III - **Reajuste do benefício social familiar** em aproximadamente **5,09%** (cinco inteiros e nove centésimos percentuais), passando de **R\$ 21,60** (vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)**, com base na Cláusula Vigésima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho, com incidência a partir de **01/06/2026**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aplica-se o reajuste sobre o valor relativo à tarifa de transporte, com incidência a partir de **18/06/26**, com base no parágrafo décimo terceiro da cláusula nona do contrato, da seguinte forma:

a) Para o Município do Rio de Janeiro - Reajuste da tarifa de transporte, passando de **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 5,00 (cinco reais)**, conforme art. 1º do Decreto nº 57.473, de 29 de dezembro de 2025.

b) Para o Município de Duque de Caxias - Reajuste da tarifa de transporte, passando de **R\$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 5,00 (cinco reais)**, conforme art. 1º do Decreto nº 8.553, de 30 de agosto de 2023.

c) Para o Município de Petrópolis - Reajuste da tarifa de transporte, passando de **R\$ 5,15** (cinco reais e quinze centavos), para **R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos)**, conforme documento SEI nº 136428618.

d) Para o Município de Nova Iguaçu - Reajuste da tarifa de transporte, passando de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta

centavos) para **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme art. 1º do Decreto nº 13.906, de 27 de março de 2025.

e) **Para o Município de Cabo Frio** – Não houve alteração no valor da tarifa de transporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplica-se o reajuste no percentual de **4,72491%** (quatro inteiros, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um centésimos de milésimos percentuais) ao preço dos demais insumos, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de **junho/2025 a maio/2026**, com efeitos a partir de **junho de 2026**, com base no parágrafo décimo quarto da cláusula nona do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Após a concessão dos reajustes, o valor mensal do contrato passará em:

a) **Março de 2026** – de **R\$ 41.065,04** (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 42.932,99** (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, noventa e nove centavos), resultando em uma diferença mensal de **R\$ 1.867,95 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

b) **Abril de 2026** – de **R\$ 41.065,04** (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 43.215,44** (quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), resultando em uma diferença mensal de **R\$ 2.150,40 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

c) **Maio de 2026** – de **R\$ 41.065,04** (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 43.482,86** (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma diferença mensal de **R\$ 2.417,82 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**.

d) **Junho de 2026** – de **R\$ 41.065,04** (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 43.731,80** (quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), resultando em uma diferença mensal de **R\$ 2.666,76 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

e) **Julho de 2026 até outubro de 2026** – de **R\$ 41.065,04** (quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 43.965,73** (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), resultando em uma diferença mensal de **R\$ 2.900,69 (dois mil, novecentos reais e sessenta e nove centavos)**. A proporcionalidade deve ser aplicada no último mês do contrato (02/10/2026).

PARÁGRAFO QUINTO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.38	1.501.230/1.760.232 2.501.230/2.753.232	2026NE00732

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 17.998,38 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)** a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Competência	Valores Mensais Vigentes (R\$)	Valores Mensais Reajustados (R\$)	Diferença Mensal (R\$)
Março/2026	41.065,04	42.932,99	1.867,95
Abril/2026	41.065,04	43.215,44	2.150,40
Maio/2026	41.065,04	43.482,86	2.417,82
Junho/2026	41.065,04	43.731,80	2.666,76
Julho/2026	41.065,04	43.965,73	2.900,69
Agosto/2026	41.065,04	43.965,73	2.900,69
Setembro/2026	41.065,04	43.965,73	2.900,69
Outubro/2026	2.737,67	2.931,05	193,38

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado, comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 899,92** (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com prazo de validade até 02/01/2027, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando, neste prazo, 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 28/08/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **140047095** e o código CRC **F5A70738**.

ANEXO ÚNICO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REAJUSTADA
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - JULHO DE 2026 EM DIANTE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B Município/UF		RIO DE JANEIRO/RJ	
C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2026/2027	
D Nº de meses de execução contratual		24	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Unidade de Medida		Posto	
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		1	
RECEPCIONISTA - RIO DE JANEIRO			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.966,52
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		RECEPCIONISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2026	
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO	
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.966,52
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.966,52
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 163,81
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 218,48
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 382,29
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 476,05
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,51
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 47,60

D	SESI/SESC	1,50%	R\$	35,70
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$	23,80
F	SEBRAE	0,60%	R\$	14,28
G	INCRA	0,20%	R\$	4,76
H	FGTS	8,00%	R\$	190,42
TOTAL		35,80%	R\$	852,13
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
A	Transporte (R\$ 5,00 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$	102,01
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 25,00 x 22 - 10%)		R\$	534,60
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Seguro de vida		R\$	-
E	Benefício Social Familiar		R\$	22,70
F	Outros			
TOTAL			R\$	659,31
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	382,29
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	852,13
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	659,31
TOTAL			R\$	1.893,73
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	8,20
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$	0,66
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$	3,15
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$	3,82
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$	1,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$	62,93
TOTAL		4,70%	R\$	80,12
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$	18,21
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,556%	R\$	10,93
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$	0,55
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$	0,63
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afastamento Maternidade	0,056%	R\$	1,10
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$	31,42
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$	
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$	-
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	31,42
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
TOTAL			R\$	31,42
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	

A	Uniformes		R\$	31,02
B	Materiais		R\$	3,06
C	Equipamentos		R\$	-
D	Equipamentos de Proteção Individual		R\$	-
TOTAL			R\$	34,08
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$	
A	Custos indiretos	0,50%	R\$	20,03
B	Lucro	0,10%	R\$	4,03
C	Tributos	8,65%	R\$	-
	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$	28,67
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$	132,35
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	220,58
TOTAL		9,25%	R\$	405,65
Quadro Resumo do Custo por empregado				
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			R\$
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 1.966,52
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.893,73
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão			R\$ 80,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 31,42
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			R\$ 34,08
	Subtotal (A + B + C + D)			R\$ 4.005,87
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro			R\$ 405,65
Valor total por empregado			R\$	4.411,52

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)			
B	Município/UF	DUQUE DE CAXIAS/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026/2027	
D	Nº de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto	
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1	
RECEPCIONISTA - DUQUE DE CAXIAS			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	2.040,65
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/04/2026	
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO	
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 2.040,65
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.040,65
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 169,99
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 226,72
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 396,70
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 493,99
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 61,75
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 49,40
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 37,05
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 24,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,82
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,94
H	FGTS	8,00%	R\$ 197,60
TOTAL		35,80%	R\$ 884,25
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 5,00 x 2 x 22 - 6% Salário)	R\$	97,56
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 27,00 x 22 - 10%)	R\$	534,60
C	Assistência Médica e Familiar	R\$	-
D	Seguro de vida	R\$	-

E	Benefício Social Familiar		R\$	22,70
F	Outros			
TOTAL			R\$	654,86
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	396,70
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	884,25
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	654,86
TOTAL			R\$	1.935,81
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	8,51
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$	0,68
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$	3,27
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$	3,96
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$	1,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$	65,30
TOTAL		4,70%	R\$	83,14
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$	18,90
B	Substituto na Cobertura de Ausencias Legais	0,556%	R\$	11,35
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$	0,57
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$	0,65
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afasdtamento Maternidade	0,056%	R\$	1,14
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausencias (especificar)	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$	32,61
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$	
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$	-
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	32,61
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
TOTAL			R\$	32,61
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	31,02
B	Materiais		R\$	3,06
C	Equipamentos		R\$	-
D	Equipamentos de Proteção Individual		R\$	-
TOTAL			R\$	34,08
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$	
A	Custos indiretos	0,50%	R\$	20,63
B	Lucro	0,10%	R\$	4,15
C	Tributos	8,65%	R\$	-

	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$	29,54
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$	136,32
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	227,21
	TOTAL	9,25%	R\$	417,85
Quadro Resumo do Custo por empregado				
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	2.040,65
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.935,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$	83,14
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	32,61
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	34,08
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$	4.126,29
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$	417,85
	Valor total por empregado		R\$	4.544,13

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		16/6/2023
B	Município/UF		NOVA IGUAÇU/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		2025/2026
D	Nº de meses de execução contratual		24
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto	
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1	
RECEPCIONISTA - NOVA IGUAÇU			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.837,87
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		RECEPCIONISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2025	
5	Regime tributário		LUCRO PRESUMIDO
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.837,87
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.837,87
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 153,09
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 204,19
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 357,28
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 444,90
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,61
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 44,49
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 33,37
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 22,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,35
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,45
H	FGTS	8,00%	R\$ 177,96
TOTAL		35,80%	R\$ 796,37
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 5,95 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$ 151,53
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 22,50 x 22 - 10%)		R\$ 495,00
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Seguro de vida		R\$ -

E	Benefício Social Familiar		R\$	21,60
F	Outros			
TOTAL			R\$	668,13
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	357,28
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	796,37
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	668,13
TOTAL			R\$	1.821,78
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	7,66
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$	0,61
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$	2,94
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$	3,57
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$	1,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$	58,81
TOTAL		4,70%	R\$	74,87
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$	17,02
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,556%	R\$	10,22
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$	0,51
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$	0,59
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afasdtamento Maternidade	0,056%	R\$	1,03
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$	29,37
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$	
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$	-
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	29,37
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
TOTAL			R\$	29,37
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	31,02
B	Materiais		R\$	3,06
C	Equipamentos		R\$	-
D	Equipamentos de Proteção Individual		R\$	-
TOTAL			R\$	34,08
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$	
A	Custos indiretos	0,50%	R\$	18,99
B	Lucro	0,10%	R\$	3,82
C	Tributos	8,65%	R\$	-

	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$	27,19
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$	125,48
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	209,13
	TOTAL	9,25%	R\$	384,60
Quadro Resumo do Custo por empregado				
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	1.837,87
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.821,78
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$	74,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	29,37
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	34,08
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.797,97
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$	384,60
	Valor total por empregado		R\$	4.182,57

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	PETRÓPOLIS/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026/2027
D	Nº de meses de execução contratual	24

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade de Medida	Posto
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1

RECEPCIONISTA - PETRÓPOLIS

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.912,45
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/5/2026
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.912,45
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.912,45

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 159,31
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 212,47
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 371,78

SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 462,96
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 57,87
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 46,30
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 34,72
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 23,15
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,89
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,63
H	FGTS	8,00%	R\$ 185,18
TOTAL		35,80%	R\$ 828,70

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 5,90 x 2 x 22 - 6% Salário)	R\$	144,85
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 27,00 x 22 - 10%)	R\$	534,60
C	Assistência Médica e Familiar	R\$	-
D	Seguro de vida	R\$	-

E	Benefício Social Familiar		R\$	22,70
F	Outros			
TOTAL			R\$	702,15
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	371,78
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	828,70
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	702,15
TOTAL			R\$	1.902,63
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	7,97
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$	0,64
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$	3,06
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$	3,71
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$	1,33
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$	61,20
TOTAL			4,70%	R\$ 77,90
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$	17,71
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,556%	R\$	10,63
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$	0,54
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$	0,61
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afasdtamento Maternidade	0,056%	R\$	1,07
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$	30,56
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$	
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$	-
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	30,56
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
TOTAL			R\$	30,56
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	31,02
B	Materiais		R\$	3,06
C	Equipamentos		R\$	-
D	Equipamentos de Proteção Individual		R\$	-
TOTAL			R\$	34,08
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$	
A	Custos indiretos	0,50%	R\$	19,79
B	Lucro	0,10%	R\$	3,98
C	Tributos	8,65%	R\$	-

	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$	28,33
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$	130,75
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	217,92
	TOTAL	9,25%	R\$	400,77
Quadro Resumo do Custo por empregado				
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	1.912,45
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.902,63
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$	77,90
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	30,56
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	34,08
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$	3.957,62
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$	400,77
	Valor total por empregado		R\$	4.358,39

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/7/2023	
B	Município/UF	CABO FRIO/RJ	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2026/2027	
D	Nº de meses de execução contratual	24	
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida	Posto	
	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	1	
RECEPCIONISTA - CABO FRIO			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.966,52
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPCIONISTA	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026	
5	Regime tributário	LUCRO PRESUMIDO	
MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário		R\$ 1.966,52
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
F	Outros	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.966,52
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 163,81
B	Adicional de Férias e Férias	11,11%	R\$ 218,48
Total do Submódulo 2.1		19,44%	R\$ 382,29
SUBMÓDULO 2.2 - GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		%	R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 476,05
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,51
C	Seguro Acidente de Trabalho - SAT	2,00%	R\$ 47,60
D	SESI/SESC	1,50%	R\$ 35,70
E	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 23,80
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,28
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 190,42
TOTAL		35,80%	R\$ 852,13
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAS E DIÁRIOS			
A	Transporte (R\$ 5 x 2 x 22 - 6% Salário)		R\$ 102,01
B	Auxílio Refeição / Alimentação (R\$ 27,00 x 22 - 10%)		R\$ 534,60
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Seguro de vida		R\$ -

E	Benefício Social Familiar		R\$	22,70
F	Outros			
TOTAL			R\$	659,31
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	382,29
2.2	GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		R\$	852,13
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	659,31
TOTAL			R\$	1.893,73
MÓDULO 3: PROVISÃO PRA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	8,20
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.	0,033%	R\$	0,66
C	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio indenizado	0,160%	R\$	3,15
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$	3,82
E	Incidência do GPS. FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES sobre aviso prévio trabalhado	0,696%	R\$	1,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o prévio trabalhado	3,200%	R\$	62,93
TOTAL			4,70%	R\$ 80,12
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	R\$	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,926%	R\$	18,21
B	Substituto na Cobertura de Ausencias Legais	0,556%	R\$	10,93
C	Substituto na Cobertura de Licença paternidade	0,028%	R\$	0,55
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,032%	R\$	0,63
E	Substituto na Cobertura de Ausência por Afasdtamento Maternidade	0,056%	R\$	1,10
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausencias (especificar)	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		1,60%	R\$	31,42
4.2	Substituto na Intra jornada	%	R\$	
A	Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
Total Submódulo 4.1		0,00%	R\$	-
QUADRO - RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	31,42
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$	-
TOTAL			R\$	31,42
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	31,02
B	Materiais		R\$	3,06
C	Equipamentos		R\$	-
D	Equipamentos de Proteção Individual		R\$	-
TOTAL			R\$	34,08
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	R\$	
A	Custos indiretos	0,50%	R\$	20,03
B	Lucro	0,10%	R\$	4,03
C	Tributos	8,65%	R\$	-

	C.1 Tributos Federais PIS	0,65%	R\$	28,67
	C.2 Tributos Federais COFINS	3,00%	R\$	132,35
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	220,58
	TOTAL	9,25%	R\$	405,65
Quadro Resumo do Custo por empregado				
	Mão- de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		R\$	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	1.966,52
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Mensais e Diários		R\$	1.893,73
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$	80,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	31,42
E	Módulo 5 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	34,08
	Subtotal (A + B + C + D)		R\$	4.005,87
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e lucro		R\$	405,65
	Valor total por empregado		R\$	4.411,52

Referência: Processo nº SEI-140001/056528/2022

SEI nº 140047095